ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI** e o **Sr. Rodrigo Negreiros Sobrinho, CPF: 142.702.877-05.DO FUNDAMENTO LEGAL** , este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Inexigibilidade de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente **CONTRATO** 034/2020, que tem como **OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ,. DO VALOR,** o valor do objeto deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três Mil reais), mensal. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** do FPM/ICMS. **DOS PRAZOS,** para a prestação dos serviços objeto deste contrato é ate o dia 31/12/2020, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 034/2020, sob o processo de Inexigibilidade nº 004-I/2020, pelo contrato nº 034/2020.

São Braz do Piauí, 12 de Maio de 2020.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2020

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-I/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 12 de Maio de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ,** através de seu representante legal o Sr. **RODRIGO NEGREIROS SOBRINHO, CPF: 142.702.877-05** para a prestação dos citados serviços, com o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais), mensais ,com vencimento em 31 de dezembro 2020.

Publique-se.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionisio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 034 / 2020 São Braz (PI), 03 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI (PI), no uso da competência que lhe COMPETE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Procuradoria Municipal, o regime de teletrabalho, o qual passa a ser regulado pela presente Portaria, devendo se dar exclusivamente por meio de Home Office, consistindo na realização de atividades, de forma desterritorializada, pelos membros da carreira de Procuradoria Municipal e de todos aqueles que se encontram vinculados às suas atividades, fora das dependências físicas da sede da prefeitura municipal, ficando os servidores em questão dispensados da presença na sede do órgão gestor municipal, somente devendo comparecer à sede quando solicitado.

§ 1º O teletrabalho não abrange as atividades que, pela sua própria natureza, constituem trabalhos externos às dependências físicas da Procuradoria.

§ 2º As atividades designadas para o regime de teletrabalho serão, preferencialmente, as de maior esforço individual e menor interação com servidores e com Procuradores, cujo desempenho possa ser mensurado, pela característica do serviço.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE HOME OFFICE

Seção I

Das regras gerais

Art. 2º. Além das demais atividades inerentes ao cargo, é dever dos servidores abrangidos por esta portaria:

I- manter telefones de contato, inclusive pessoais, atualizados no cadastro da Unidade e ativos em dias úteis;

II - estar disponível, para comparecimento à sede do órgão gestor, para reuniões administrativas, sessões de julgamento presenciais, despachos com magistrados e outros órgãos julgadores, participação em eventos de capacitação, eventos locais e sempre que houver interesse da Administração, mediante agendamento prévio;

III - consultar, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

IV - informar, ao gestor da Unidade, quando requisitado, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, observadas a legislação aplicável e as normas internas de segurança da informação, e adotar as cautelas adicionais necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Braz do Piauí – PI, 03 de Junho de 2020.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal